



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Gabinete do Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 6, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

“Nomeia Comissão de Identificação e Avaliação de bem imóvel para fins de aquisição.”

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a administração pública principalmente os esculpidos no *caput* do artigo 37, da constituição federal, que impõe ao administrador público o poder vinculado das suas ações;

CONSIDERANDO, se fazer imprescindível a existência de instalações adequadas para o bom funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e melhor atendimento aos servidores públicos, aposentados e pensionistas deste Instituto.

CONSIDERANDO, que a aquisição de todo e qualquer bem, móvel e imóvel, pela administração pública depende de prévia avaliação e/ou aferição do seu valor de mercado, levando-se sempre em conta as peculiaridades do caso.

O Diretor-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008, e em vista da necessidade de adquirir bem imóvel para instalação de sua sede

DECIDE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Identificação e Avaliação para aquisição de bem imóvel por este Instituto Municipal, destinado a instalação e funcionamento do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, através de recursos orçamentários da Taxa de Administração, previstos em LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de e PPA – Plano Plurianual.

Art. 2º - Para compor a Comissão criada pela presente portaria, ficam designados os servidores abaixo relacionados, que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, que designará o Secretário:

PRESIDENTE

- **Marco Antônio de Araújo Barra** - Matrícula: 3138

MEMBROS

- **Amadeu Damião Gonçalves** - Matrícula: 0286
- **Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga** - Matrícula: 2500015
- **Alexandre Klippel Barbosa Gomes** – Matrícula: 22492
- **João Massad Neto** – Matrícula: 14131

Art. 3º – Cabe à Comissão constituída na presente portaria, o dever de identificar, avaliar e realizar vistoria expedindo o competente laudo circunstanciado de avaliação de imóvel para instalação da sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para aferir o seu efetivo valor, dentro da realidade de mercado, visto que em razão das suas características peculiares, frente à oferta de mercado, deverá ser o que atende às necessidades buscadas pela administração pública para aquisição do bem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, em oito de outubro de dois mil e treze (8.10.2013).

José Antônio dos Remédios
Diretor Presidente